

Arena d'Évora
YOUTHFEST – Festival Jovem
Bar
Normas de Participação e Funcionamento

O presente normativo destina-se a definir o procedimento para a exploração de Bar, inserido no YouthFest – Festival Jovem que decorrerá na Arena D'Évora, nos dias 28 e 29 de março de 2025.

Organização e Objetivos Gerais

1. A organização do evento é da responsabilidade da Câmara Municipal de Évora.
2. O objetivo deste normativo visa estabelecer as regras de funcionamento da área de bebidas inseridas no YouthFest – Festival Jovem, definindo de forma clara e concreta os deveres e direitos de todos os intervenientes no evento em apreço.

Localização

O evento realiza-se na Arena D' Évora

Período e Horário de funcionamento

- 14H00 do dia 28 de março e as 03H00 do dia 29 de março
- 21H30 do dia 29 de março e as 04H00 do dia 30 de março

O horário de abertura e encerramento são obrigatórios, não podendo os espaços funcionar além do horário previsto.

A entidade exploradora do bar deverá diligenciar no sentido de, 30 minutos antes do horário estipulado para o respetivo encerramento, encetar os necessários procedimentos conducentes ao cumprimento do mesmo.



Participação

Podem apresentar candidatura:

1. Associações Sem Fins Lucrativos que tenham a sede social no concelho de Évora ou aqui desenvolvam, de forma regular e comprovada, a sua ação;
 - a) Estejam legalmente constituídas;
 - b) Sejam RNAJ,
 - c) Tenham CAE da atividade económica a desenvolver;
 - d) Estejam registadas na Plataforma de Apoio ao Associativismo da CME, com toda a documentação devidamente atualizada e validada pelos serviços da CME, à data da submissão da candidatura;

A organização será responsável pela admissão dos candidatos, sendo ainda da sua responsabilidade a realização do sorteio para atribuição do bar.

A Organização reserva-se ao direito de não aceitar inscrições que, de acordo com os seus critérios, não se enquadrem no âmbito estabelecido nas presentes Normas.

Candidatura

1. Tendo presente os objetivos e as normas de participação, a Organização convida Associações Juvenis, a participarem enquanto Entidade exploradora no bar inserido no YouthFest – Festival Jovem.
2. As candidaturas devem ser feitas em impresso próprio disponibilizado pela Organização.
3. A ficha de inscrição, bem como a cópia destas normas de participação, encontram-se disponíveis no site: www.cm-evora.pt
4. As candidaturas devem ser entregues, no prazo de dois dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do Edital, preferencialmente, via e-mail para o endereço cme.dsc@cm-evora.pt, ou pessoalmente no Departamento Sócio Cultural da CME, entre as 09h00 e as 14h00.

Os participantes não podem ceder, seja a que título for, o direito de ocupação, promover ou vender produtos ou ainda exercer atividades diferentes das que foram propostas na sua candidatura.

A candidatura obriga à aceitação deste normativo de participação e demais diretivas emanadas pela Entidade Organizadora.

Bar

1. Será implementado um espaço de bar.
2. Espaço de bar com dimensões 10 m x 4 m.
3. O bar tem acesso a instalação elétrica.
4. O bar tem disponíveis contentores do lixo.

Responsabilidade da Entidade Exploradora

1. É da responsabilidade do explorador:
 - a) Gerir o espaço que lhe for atribuído, bem como a sua manutenção, higiene e qualidade dos serviços,
 - b) Manter o espaço atribuído em condições de higiene e segurança, incluindo a aplicação de um código de boas práticas;
 - c) Sujeitar-se a ações de avaliação e supervisionamento que a Organização ou outras entidades com legitimidade para o efeito entendam dever fazer durante a montagem e período de funcionamento do evento;
 - d) Entregar no final do evento o espaço cedido pela Organização em bom estado de conservação e higiene;
 - e) O cumprimento das obrigações legais e regulamentares relativas à sua instalação, bem como ao cumprimento das obrigações fiscais necessárias para o exercício da prestação de serviços de bebidas com caráter não sedentário.
 - f) O cumprimento das práticas higiénicas e sanitárias consagradas na legislação em vigor.



Deveres da Organização

1. Proceder à receção e análise das candidaturas, definir a localização do bar.
2. Instalação adequada do espaço com fim a que se destina.
3. Entregar à Entidade cartões identificadores.
4. Garantir a segurança do espaço público no recinto durante o decorrer do evento.

Proteção de dados

Os dados serão de utilização exclusiva para o fim em causa, tendo em consideração o Regulamento Geral de Proteção de Dados.

Dúvidas e Omissões

Em caso de dúvidas emergentes do presente documento ou omissões, bem como casos excecionais, serão analisados e resolvidos pela Organização.

O Presidente


Carlos Pinto de Sá